



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO e EXPURGO DE POMBOS, nas dependências INTERNAS e EXTERNAS** dos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO LOTE UNICO”, sob regime de execução indireta “EMPREEITADA POR PREÇO UNITÁRIO”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, inciso I do Decreto n.º 7.892/2013 para afim de suprir as necessidades de todos os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, conforme exposto anteriormente para o Registro de Preços, validando o que se segue:

Art.3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

2.2. O processo para contratação de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO e EXPURGO DE POMBOS se insere na estratégia do Registro de Preços, que consiste em uma ferramenta administrativa baseada em um arranjo institucional entre agentes públicos e privados que permite ao governo federal, valendo-se da sua capacidade técnica e poder de barganha junto ao mercado, realizar um único processo licitatório para atendimento em várias unidades da Secretaria de Saúde.

2.3. IN CASU A adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico do tipo “**MENOR PREÇO LOTE UNICO**” justifica-se porque a adoção do critério menor preço por item prejudicaria o conjunto dos serviços a serem contratados, desencadeando a contratação de diversas empresas para fornecer serviços/bens de mesma natureza, no mesmo órgão e, ao mesmo tempo, acarretaria a perda de economia de escala.

2.4. O presente Registro de Preços torna-se essencial, pois visa manter, de maneira salubre, o bom funcionamento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, evitando a presença indesejável de insetos, roedores, dentre outros, prevenindo doenças em pacientes, colaboradores e visitantes em geral, proporcionando assim um ambiente saudável para as atividades desenvolvidas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá realizar os serviços especificados no ANEXO B deste Termo de Referência, que compõe os serviços de aplicação do produto que previne as zoonoses nas dependências internas e externas de todos os postos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde/SESMA/PMB.

3.2. O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADAS contendo as datas das aplicações será definido em conjunto entre o Fiscal do Contrato e o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, considerando as datas que melhor atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA. No anexo B, constam os locais e a metragem da área a ser realizada a atividade, e as ações serão planejadas em conjunto.

3.3. As aplicações dos produtos deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente as pragas, nas áreas internas e externas (bem ao lado do limite do terreno) dos prédios;

3.4. A parte interna inclui: paredes, divisórias, forros, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.

3.5. A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver);

3.6. As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

3.7. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes, domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.8. A empresa deverá emitir Relatório de Execução e/ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando: o nome do produto utilizado, princípio ativo, metodologia de aplicação, seu antídoto e nº de registro no Ministério da Saúde.

3.9. O relatório do item anterior deverá ser emitido em duas vias e assinado pelo responsável do setor desta Secretaria Municipal Saúde-Sesma-PMB. Uma via deverá ser fixada em local visível das UMS's, ESF's, UPA's, HPSM's CASAS ESPECIALIZADAS e DEPARTAMENTOS, imediatamente à execução dos trabalhos e a outra via deverá acompanhar nota fiscal para pagamento.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. A estimativa de custo para a contratação do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais contratações decorrentes do Registro de Preços.

4.2. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

4.2.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

4.2.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

4.2.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

4.2.4. Apresentar na proposta garantia/validade dos serviços, não podendo ser menor que 03 (três) meses;

4.2.5. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

5. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento Sanitário/Licença de Operação, emitida pelo órgão responsável em seu domicílio;

c) Certificado de Registro da Empresa licitante em seu Conselho Técnico Regional;

d) Declaração do responsável técnico, devidamente habilitado, para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante o período de contratação, o qual responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos a serem utilizados: Serão habilitados os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

profissionais: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário ou Químico;

5.2. QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS

São os seguintes os produtos químicos a serem utilizados nas intervenções:

- a) **Raticidas Anticoagulantes** – de dosagem única, devidamente acondicionada em caixas de passagem;
- b) **Inseticidas / Praguicidas** – para controle de baratas, em forma de gel, inodoro;
- c) **Praguicidas Líquidos** – para eliminação de baratas de esgoto, escorpiões e outros insetos congêneres;
- d) **Praguicidas** em forma de pó – para o controle de baratas e insetos rasteiros, para aplicação em locais que não sofrerão interferência humana imediata (varrição, lavagem, etc.);
- e) **Praguicidas** em forma de isca sólida – para o controle de formigas, a ser aplicado em locais que não sofrerão interferência humana imediata (varrição, lavagem, etc.);
- f) **Cupinicida** – líquido, sem odor.

5.3 Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.

6. DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS NA HABILITAÇÃO.

- a) **Declaração da licitante de plena ciência que vistoriou os locais**, que serão prestados os serviços objeto da licitação e as instalações disponíveis e todas as condições existentes e que possam vir a interferir nos serviços que pretende prestar, declarando não ter encontrado nenhum impedimento para realização dos mesmos, ficando ciente que não poderá alegar desconhecimento algum para pleitear inclusão de custo de adaptações ou quaisquer outras providências necessárias a perfeita prestação dos serviços.
- b) **Caso a licitante queira vistoriar os locais que serão executados os serviços**, as interessadas deverão procurar o responsável da Coordenação Municipal de Imunização da Secretaria Municipal da Saúde – SESMA, na **Diretoria de Serviços Gerais- DSG/DEAD** da Secretaria Municipal da Saúde – SESMA, na **Av. José Bonifácio, nº 2824, Bairro: Guamá, Belém-Pará, das 08:00h às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feiras**, até o terceiro dia útil anterior à data da realização da licitação. **Tel: (91) 3249-2819**. Será emitido pelo órgão/SESMA uma **Declaração/Atestado**, (constando carimbo com matrícula e cargo) do representante legal de cada unidade de saúde visitada pela empresa.
- c) A Empresa Licitante, a seu critério, poderá **declinar da visita**, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
- d) **Declaração de que possui disponibilidade de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura**, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços. Caberá a equipe técnica avaliar a necessidade ou não de vistoria dos equipamentos, ferramentas e da infraestrutura, para fins de comprovação do cumprimento deste requisito.
- e) **Declaração Expressa** de que a empresa licitante possui **sede** ou **filial** ou **representação** na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo e celular para atender a quaisquer necessidades da **SESMA/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

e1) Caso a empresa vencedora **NÃO POSSUA representante** na Região Metropolitana de Belém, esta deverá apresentar **Declaração expressa de que providenciará a instalação de uma sede ou filial ou representação** na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo e celular para atender a quaisquer necessidades da **SESMA/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** a contar da assinatura da Ata, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena de revogação do Contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

7. PRAZO, LOCAL E GARANTIA DOS SERVIÇOS.

7.1. O prazo de vigência do contrato será por um **período de 12 meses**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessíveis períodos, desde que configurada a vantajosidade, nos termos do que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. O quantitativo **anexo – A** dos locais a receberem o serviço poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º do artigo 65 de lei 8.666/93.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

8.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

8.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

8.3. Os Certificados de Registro concedidos por órgãos de outros estados da Federação deverão receber o “VISTO” dos órgãos CORRELATOS do Município de Belém, quando da assinatura do Contrato pelas empresas declaradas vencedoras;

8.4. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.5. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

9.2. Rejeitar os serviços/produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

9.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

9.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços;

9.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso para sanear os óbices.

10. DAS CONDIÇÕES, PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO

10.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

10.7. A forma de pagamento será efetuada até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura visada pelo setor competente, após conferência correspondente aos fornecimentos dos serviços executados em até 30 (trinta) dias.

11. VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar a vistoria e fiscalização dos serviços executados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde- SESMA, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de dos serviços executados;

11.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, nem por quaisquer danos ou irregularidades constatadas a posterior não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas no processo do serviço proposto.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESMA

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

13. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

13.1. Os preços dos serviços contratados poderão ser repactuados desde que solicitado pela CONTRATADA, sendo vedada a periodicidade de reajuste inferior a 01(um) ano, a contar da assinatura do contrato.

13.2. A repactuação será procedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços.

13.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93.

Raimundo Raiol Lopes
CHEFE DA DSG/DEAD/SESMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

ANEXO A
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL M ²
1	DESINSETIZAÇÃO	95.331,80
2	DESRATIZAÇÃO	95.331,80
3	DESCUPINIZAÇÃO	95.331,80
4	EXPURGO DE POMBOS	58.460,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

ANEXO II
RELAÇÃO DOS POLOS ADMINISTRATIVOS E ENDEREÇOS DAS UNIDADES

POLO ADMINISTRATIVO I

DISTRITO ADMINISTRATIVO	HORARIO DE ATENDIMENTO		ENDEREÇO	M² DESINSETIZAÇÃO	M² DESRATIZAÇÃO	M² DESCUPINIZAÇÃO	M² EXPURGO DE POMBOS	ÁREA TOTAL METRO QUADRADO
DAICO	8h	ESF ÁGUAS NEGRAS	Av. Hélio Amanajás, Residencial Parque Santa Paula, Nº 33. Bairro: Águas Negras	470,00	470,00	470,00	275,21	470,00
	8h	ESF AGULHA	Trav. Berredos, 4001 – agulha/Icoaraci	230,00	230,00	230,00	178,68	230,00
	8h	ESF EDUARDO ANGELIN	Conjunto ed angelim, avenida 17 de abril s/nº, Icoaraci,	270,00	270,00	270,00	178,00	270,00
	8h	ESF PARQUE GUAJARA	Avenida; Augusto Montenegro, Rua Gouveia Silva – S/n (atrás do Cl. dos Advogados)	980,00	980,00	980,00	196,75	980,00
	8h	ESF PARACURI I	Pass. Maura, 212 – Entre a rua Julho Maria e 15 de agosto - Bairro: Ponta Grossa	770,00	770,00	770,00	386,42	770,00
	8h	ESF PARACURI II	Conjunto paracuri II Rua L-1 Quadra-S, nº120	220,00	220,00	220,00	228,12	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	8h	ESF TENONE I	Conjunto Ipaupixuna, Rua 1, Qd: B, nº 11	220,00	220,00	220,00	205,47	220,00
	8h	ESF TENONE II	Rua sexta linha, S/N, entre WE4 E WE5	1450,00	1450,00	1450,00	389,96	1450,00
	24h	UMS ICOARACI	Rua Manoel Barata, Nº 840, Rua Itaborai e São Roque	990,00	990,00	990,00	759,46	990,00
	12h	UMS MAGUARI	Conj. Jardim Maguary, S/N, Alameda 15	1500,00	1500,00	1500,00	489,26	1500,00
	24h	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DAICO	Rodovia Augusto Montenegro KM 11, Bairro: Parque Guajará	3900,00	3900,00	3900,00	1724,17	3900,00
	12h	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	Rod. Augusto Montenegro Km 11, s/n	2900,00	2900,00	2900,00	1608,78	2900,00
POLO ADMINISTRATIVO I								
DISTRITO ADMINISTRATIVO	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M² DESINSETIZAÇÃO	M² DESRATIZAÇÃO	M² DESCUPINIZAÇÃO	M² EXPURGO DE POMBOS	ÁREA TOTAL METRO QUADRADO
DAMOS	8h	ESF AEROPORTO	Rua dos Passos S/N- Mosqueiro.	470,00	470,00	470,00	185,02	470,00
	8h	ESF F. DA MARINHAS	Rod. Augusto meira filho s/n	110,00	110,00	110,00	56,85	110,00
	8h	ESF SUCURIJUQUARA	Estrada da Baía Do Sol S/N.	490,00	490,00	490,00	206,88	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESMA

	24h	UMS BAIA DO SOL	Av. Beira mar s/n	390,00	390,00	390,00	198,52	390,00
	12h	UMS MARACAJÁ + ESF	Trav. Siqueira Mendes, s/n	110,00	110,00	110,00	90,00	110,00
	24h	UMS CARANANDU BA	Praça do Carananduba, s/n	450,00	450,00	450,00	317,67	450,00
	8h	ESF CARANANDU BA	Av.Cipriano Santos, pass. Santa maria, 01–ponte do cajueiro	270,00	270,00	270,00	233,2	270,00
	12h	CASA RECRIAR	Rua 16 de Novembro, 588 (Chapéu Virado) - Em frente a Pousada das Mangueiras	530,00	530,00	530,00	397,38	530,00
	12h	CASA MENTAL MOSQUEIRO	Rua Francisco Chavier Cardoso, Nº 1077, Bairro: Vila - Mosqueiro	600,00	600,00	600,00	255,54	600,00
	24h	HOSPITAL MUNICIPAL DE MOSQUEIRO	Rua Quinze de Novembro, s/n	5400,00	5400,00	5400,00	1618,48	5400,00
POLO DMINISTRATIVO I								
DISTRITO ADMINISTRATIVO	HORARIO DE ATENDIMENTOS	ENDEREÇO	M² DESINSETIZAÇÃO	M² DESRATIZA ÇÃO	M² DESCUPINIZAÇÃO	M² EXPURGO DE POMBOS	ÁREA TOTAL METRO QUADRADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESMA

DAOUT	8h	ESF COTIJUBA	Av. Jarbas Passarinho, Nº 621 - Parque Residencial Green-Ilha - Ilha de Cotijuba	540,00	540,00	540,00	400,00	540,00
	8h	ESF FAMA	Rua tucumaeira s/nº, estrada de fama (outeiro) nº72. -	600,00	600,00	600,00	178,92	600,00
	8h	ESF FIDÉLIS	Rua pantanal s/nº- outeiro -	580,00	580,00	580,00	186,09	580,00
	8h	CASA DA VOVÓ (PACS OUTEIRO)	Rua Manoel Barata, Nº 959 - Outeiro	300,00	300,00	300,00	244,91	300,00
	24h	UMS OUTEIRO	Rua Manoel Barata, s/n	850,00	850,00	850,00	669,31	850,00
	24h	UMS COTIJUBA	Rua Manoel Barata, s/n	770,00	770,00	770,00	573,68	770,00
POLO DMINISTRATIVO II								
DISTRITO ADMINISTRATIVO	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M² DESINSETIZAÇÃO	M² DESRATIZA ÇÃO	M² DESCUPINIZAÇÃO	M² EXPURGO DE POMBOS	ÁREA TOTAL METRO QUADRADO
DABEN	8h	ESF PANORAMA XXI	Conjunto Panorama XXI Qd:24, Nº11 Compl. Rua do CRAS - Mangueirão	150,00	150,00	150,00	125,10	150,00
	8h	ESF MANGUEIRÃO	Rod: Dos Trabalhadores Pass. São João Nº03-J	523,00	523,00	523,00	163,48	523,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	8h	ESF PARQUE VERDE	Rua Da Yamada. (PSF) próx. O Emaús	835,00	835,00	835,00	160,52	835,00
	8h	ESF PRATINHA II	Rua engelard - AL. 1 LT. Fé em Deus, Nº 21 - Bairro: Pratinha II	491,00	491,00	491,00	233,47	491,00
	8h	ESF PRATINHA I	Rod. Arthur Bernardes, Rua Nova, nº 100, bairro da Pratinha, CEP: 66.816-180, Belém/PA	270,00	270,00	270,00	114,74	270,00
	8h	ESF UNA	Trav: Jarbas Passarinho Nº 29 Entre Rua Do Una E Rod. Transc	770,00	770,00	770,00	206,39	770,00
	8h	ESF CARMELANDI A	Rod. Augusto Montenegro, Rua Tancredo Neves Qd: 07 Nº 04 Cabanagem	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00
	8h	ESF C. REDENTOR	Rua Bjamin, QD. 135, Nº 145, Bairro: Cabanagem	260,00	260,00	260,00	221,77	260,00
	8h	ESF TAPANÃ I	Conj. Antonio Teixeira Gueiros - Qd. KN 14, Nº 60, Bairro: Tapanã	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	8h	ESF TAPANÃ II	Rod. Do Tapanã, (mercadinho ABC) N: 210	320,00	320,00	320,00	138,73	320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	12h	UMS PRATINHA	Rod. Arthur Bernardes, s/n - Próx. A Base Naval	2800,00	2800,00	2800,00	693,37	2800,00
	12h	UMS CABANAGEM	Rua São Paulo, s/n entre Rua São Pedro e Rua Olímpia	660,00	660,00	660,00	522,99	660,00
	24h	UMS TAPANÃ	Rua São Clemente, s/n	1900,00	1900,00	1900,00	1245,62	1900,00
	24h	UMS BENGUI I	Rua Benfica, esquina c/ São Pedro, s/n	860,00	860,00	860,00	568,53	860,00
	12h	UMS BENGUI II	Pass. Marciel, s/n - Ao lado da escola Marilda Nunes	1800,00	1800,00	1800,00	878,50	1800,00
	12h	UMS SIDERAL	Rua Sideral, s/n, esquina c/ Av. Brasil	970,00	970,00	970,00	158,08	970,00
	12h	UMS SATÉLITE	Conj. Satélite, WE 08, s/n	1700,00	1700,00	1700,00	465,17	1700,00
POLO ADMINISTRATIVO II								
DISTRITO ADMINISTRATIVO	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M² DESINSETIZAÇÃO	M² DESRATIZAÇÃO	M² DESCUPINIZAÇÃO	M² EXPURGO DE POMBOS	ÁREA TOTAL METRO QUADRADO
DAGUA	8h	ESF - COMBÚ	Furo Do Combú S/Nº(Ilha do Combú)	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	8h	ESF - P. AMAZONIA I	Av. Perimetral Nº11 Altos.	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00
	8h	ESF - P. AMAZONIA II	Rua Celso Malcher Nº 856 -	160,00	160,00	160,00	149,64	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	8h	ESF - RADIONAL II	Rua Bernardo Sayão, Conj. Radional II Qd F Nº50.	190,00	190,00	190,00	185,82	190,00
	8h	ESF - RIACHO DOCE	Rua Do Olaria Nº 856 -	120,00	120,00	120,00	168,53	120,00
	8h	ESF - TERRA FIRME	Pass. São João, s/n, entre São Domingos e Passagem. Liberdade (PSF) bairro - Terra Firme.	230,00	230,00	230,00	148,85	230,00
	8h	ESF - CONDOR	Rua Tambens, Nº 154/158 - bairro: Condor	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00
	24h	UMS - JURUNAS	Rua Engenheiro Fernando Guilhon, s/n - Ao lado da Pass. Jacob	980,00	980,00	980,00	824,61	980,00
	12h	UMS - CONDOR	Pass. Lauro Malcher, 285 entre Av. Padre Eutíquio e Trav. Apinajés	320,00	320,00	320,00	316,33	320,00
	12h	UMS - TERRA FIRME	Pass. São João entre Pass. Liberdade e São Domingos	1700,00	1700,00	1700,00	621,80	1700,00
	12h	UMS - CREMAÇÃO	Rua dos Pariquis, Nº 2906 - Bairro: Cremação	820,00	820,00	820,00	812,54	820,00
	12h	UMS GUAMÁ	Rua Barão de Igarapé Miri, 479 - Bairro Guamá	3100,00	3100,00	3100,00	1167,24	3100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	24h	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O - UPA TERRA FIRME	Rodovia Perimetral ao lado do Terminal da UFPA	2424,00	2424,00	2424,00	1000,00	2424,00
	24h	HPSM DR HUMBERTO MARADEI PEREIRA	Pass. São Miguel, s/n - Próx. Av. José Bonifácio bairro Guamá	2200,00	2200,00	2200,00	1603,57	2200,00
POLO DMINISTRATIVO II								
DISTRITO ADMINISTRATIVO	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M² DESINSETIZAÇÃO	M² DESRATIZAÇÃO	M² DESCUPINIZAÇÃO	M² EXPURGO DE POMBOS	ÁREA TOTAL METRO QUADRADO
DAENT	8h	ESF ÁGUA CRISTAL	Rua da Mata Pass. União Nº 21. Próx. ao fim da linha do ônibus	280,00	280,00	280,00	216,19	280,00
	8h	ESF ÁGUAS LINDAS I	Rua Osvaldo Cruz, S/Nº Conjunto Residencial Verdejante II, QD. 09, Casa 52, Bairro do Águas Lindas, CEP: 66.690-500 Belém/PA	160,00	160,00	160,00	129,06	160,00
	8h	5247586 - ESF ÁGUAS LINDAS II	Rua Osvaldo Cruz, nº 94, Bairro do Águas Lindas, Belém/PA	180,00	180,00	180,00	133,19	180,00
	8h	ESF PARAISO VERDE	Av- João Paulo II Sn – próx. A área da cosanpa	450,00	450,00	450,00	172,07	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	8h	ESF SOUZA	Av. Almirante Barroso – Setran	400,00	400,00	400,00	385,19	400,00
	12h	UMS PROVIDÊNCIA	Av. Norte, s/n (Conjunto Promorar)	1900,00	1900,00	1900,00	818,99	1900,00
	12h	UMS AGUAS LINDAS	Conj. Verdejantes I, 2ª Rua, s/n	790,00	790,00	790,00	349,77	790,00
	12h	UMS CURIÓ	Pass. Engenheiro Engelhard (Estrada da CEASA)	520,00	520,00	520,00	427,04	520,00
	12h	UMS TAVARES BASTOS	Av. Rodolfo Chermont, Nº 743, Conjunto Mendara I - Qd. K, Bairro: Marambaia	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00
	24h	UMS MARAMBAIA	Rod. Augusto Montenegro, s/n	1000,00	1000,00	1000,00	807,51	1000,00
POLO ADMINISTRATIVO III								
DISTRITO ADMINISTRATIVO	HORARIO DE ATENDIMENTOS	ENDEREÇO	M² DESINSETIZAÇÃO	M² DESRATIZAÇÃO	M² DESCUPINIZAÇÃO	M² EXPURGO DE POMBOS	ÁREA TOTAL METRO QUADRADO	
DASAC	8h	ESF BARREIRO I	Passagem Mirandinha Nº367. (PSF)	522,75	522,75	522,75	172,75	522,75
	8h	ESF BARREIRO II	Passagem São Sebastião S/Nº (PSF)	494,61	494,61	494,61	194,61	494,61
	8h	ESF C. DA VISCONDE	Tv: do Chaco Nº1050 (PSF)	137,41	137,41	137,41	137,41	137,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	8h	ESF C. DO GALO I	Rua Antonio Baena Entre. (Pedro Miranda E Antonio Everdosa)	100,00	100,00	100,00	98,00	100,00
	8h	ESF C. DO GALO II	Trav: Humaitá S/N Entre. (Pedro Miranda e Antonio Everdosa)	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00
	8h	ESF CANAL DO PIRAJÁ	Trav. Barão do Triunfo Nº1015, Esq. Com Rua Nova.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	8h	ESF CDP	Trav: Jaçanã Q: 30 nº01 esq. Av. rio Trombetas - Conj. Paraíso dos Pássaros	170,42	170,42	170,42	141,42	170,42
	8h	ESF MALVINAS	Av: Julio Cesar, Passagem: Tiradentes Nº 36	163,41	163,41	163,41	151,53	163,41
	8h	ESF SACRAMENTA II	Pass. Mucajás, entre Senador Lemos e Pedro Álvares Cabral, Nº 271.	282,01	282,01	282,01	259,80	282,01
	8h	ESF SÃO JOAQUIM	Av. Pedro Álvares Cabral Nº4777 entre Drº Freitas e Passagem Santo Antonio. (ao lado do locomotiva)	151,19	151,19	151,19	144,99	151,19
	8h	ESF VILA DA BARCA	Av. Pedro Álvares Cabral, Pass. Santa Rosa de Lima, nº:03	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

12h	UMS FÁTIMA	Rua domingos marreiros, Nº 1664	829,76	829,76	829,76	826,12	829,76
12h	UMS PARAISO DOS PÁSSAROS	Rua dos Tucanos, s/n	300,00	300,00	300,00	278,00	300,00
12h	UMS SACRAMENTA	Av. Senador Lemos, esquina c/ Dr. Freitas	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
12h	UMS TELÉGRAFO	Rua do Fio, s/n entre São Pedro e São João	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
12h	UMS VILA DA BARCA	Av. Pedro Álvares cabral, rua coronel luiz Bentes	500,00	500,00	500,00	431,50	500,00
12h	CASA DIA	Av. Pedro alvares cabral (próx.) feira do Barreiro	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
24h	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O - UPA DASAC	Av.Dr. Freitas 864 entre Pedro Miranda e Senador lemos	1000,00	1000,00	1000,00	900,00	1000,00
8h	CASA DO AÇAI	Tv. Do Chaco, Nº 1490, Bairro de Fátima	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00
8h	ANEXO - PATRIMONIO DA DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAS (DRM)	Tv. Magno de Araújo Nº395, Bairro: Telegrafo	1980,00	1980,00	1980,00	1980,00	1980,00

POLO ADMINISTRATIVO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

DISTRITO ADMINISTRATIVO	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M² DESINSETIZAÇÃO	M² DESRATIZAÇÃO	M² DESCUPINIZAÇÃO	M² EXPURGO DE POMBOS	ÁREA TOTAL METRO QUADRADO
DABEL	12h	CASA DA MULHER	Trav. Bom Jardim, Nº 370, entre Triunvirato e Veiga Cabral	760,52	760,52	760,52	474,87	760,52
	12h	CASA DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Av. Duque de Caxias, Nº 945, entre Trav. Barão do Triunfo e Trav. Mauriti - Em frente ao SENAI	458,39	458,39	458,39	363,60	458,39
	24h	CASA DE SAÚDE MENTAL DO ADULTO	Tv. 03 de Maio, nº 1125, Bairro São Bras, CEP.: 66063-388, Belém/PA	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	12h	CASA MENTAL ÁLCOOL E DROGAS	Av. Governador José Malcher, Nº1457, entre Trav. 14 de Março e Generalíssimo - Ao lado da Cairu	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00
	24h	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO DO ADULTO	Trav. do Chaco, Passagem Emílio Martins, nº 67, Bairro do Marco	373,25	373,25	373,25	185,82	373,25
	12h	CEMO	Av. Almirante Barroso, Nº 2362, esquina c/ Barão do Triunfo	700,00	700,00	700,00	500,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	12h	CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHA MENTO)	Av. Almirante Tamandaré, Nº 909 - Bairro: Comercio	247,76	247,76	247,76	187,76	247,76
	12h	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZA DA SAÚDE DO TRABALHADO R - CEREST	Av. Alcindo Cacela Nº 1576 - Bairro Nazaré	750,00	750,00	750,00	650,00	750,00
	12h	CASA DO IDOSO	Av. Governador José Malcher, Nº 333, entre Dr. Moraes e Benjamin	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
	24h	SAMU (garagem central)	Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco, Nº 124 Bairro: Fátima	1989,32	1989,32	1989,32	1854,97	1989,32
	24h	HOSPITAL PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARIO PINOTTI	Trav. 14 de Março, s/n entre Oliveira Belo e Bernal do Couto	3500,00	3500,00	3500,00	2800,00	3500,00
	24h	HOSPITAL SAMARITANO	Trav. Lomas Valetina Nº 2586	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2892,00	3000,00
	8h	DEPARTAMEN TO DE REGULAÇÃO DERE - DERE	Rua Gama Abreu, entre Rua Ferreira Cantão e Rua Manoel Teodoro	1800,00	1800,00	1800,00	685,00	1800,00
	8h	DEPARTAMEN TO DE VIGILÂNCIA SANITARIA - DEVISA	Trav. FEB, Nº77, entre Almirante Barroso e Rômulo Maiorana	1100,00	1100,00	1100,00	606,86	1100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	12h	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEVS	Trav. Angustura, Nº 2939, entre 25 de Setembro e Duque	1750,00	1750,00	1750,00	1542,41	1750,00
	8h	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - DRM - Central	Trav. Municipalidade, s/n - Reduto	3271,00	3271,00	3271,00	2646,00	3271,00
	8h	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Av. Governador José Malcher, Nº 4101 - Bairro: Nazaré	370,00	370,00	370,00	280,00	370,00
	8h	SESMA - COMPLEXO	Trav. Chaco, Nº 2086 - Bairro: Marco	4753,00	4753,00	4753,00	3024,24	4753,00
ÁREA TOTAL METRO QUADRADO				95331,80	95331,80	95331,80	58460,79	

Belém, 22 de março de 2018.

Raimundo Raiol Lopes
CHEFE DA DSG/DEAD/SESMA

Fonte: CNES/DATASUS - DEAD/SESMA.

Nota: Mês de competência, Março/2018.